



CENTRO DE INTEGRIDADE PÚBLICA
Anticorrupção - Transparência - Integridade

JORNALISMO INVESTIGATIVO

26 de Fevereiro de 2024 | Edição nº 1 | Distribuição Gratuita | www.cipmoz.org

Fraude milionária no Procurement do FFH

– Perdas decorrentes de irregularidades na contratação de empreitada criam prejuízos ao Estado moçambicano de cerca de USD 14 milhões sem contar com os juros da dívida

Por: **Milagrosa Calangue**

1. Introdução

O Governo de Moçambique deverá pagar, nos próximos anos, ao Exim Bank da Índia uma dívida milionária contraída em 2013 para a execução de um projecto habitacional cujas obras não chegaram a sair do papel devido a uma série de irregularidades financeiras e procedimentais, envolvendo a empresa contratada para executar a empreitada e a entidade responsável pelo projecto. Estão em causa 47 milhões de dólares norte-americanos emprestados ao Governo moçambicano pelo Exim Bank da Índia, para a construção de 1200 casas nas províncias de Tete (400), Cabo Delgado (400) e Zambézia (400), num projecto liderado pelo Fundo para Fomento de Habitação (FFH).

O arranque das obras, no âmbito deste projecto, estava previsto para 2016. No entanto, sete anos depois, nem sequer um alicerce foi erguido, mas o dinheiro foi recebido pelo Governo. Além disso, o FFH acumulou um prejuízo de cerca de USD 14 milhões, referentes à construção de 400 casas na província de Tete, devido ao incumprimento do empreiteiro contratado para a execução das obras. O FFH contratou uma empresa indiana que já tinha histórico de fraudes no sector de construção e não era bem reputada.

O início da amortização do empréstimo estava previsto para o mês de Novembro de 2023. Moçambique deveria pagar mais de USD 18 milhões, equivalentes a mais de 1,1 mil milhões de meticais¹, num período de 22 anos.

O Centro de Integridade Pública (CIP) solicitou, numa carta datada de 03 de Novembro de 2023², esclarecimentos ao FFH em relação ao estágio actual do projecto e sobre as acções levadas a cabo com vista a responsabilização do empreiteiro pelo incumprimento contratual. No entanto, passados os 21 dias de direito, nos termos da Lei sobre o Direito à Informação, a entidade ainda não se pronunciou.

Este texto mostra como uma série de irregularidades, incluindo falhas nos processos de *procurement* do FFH, condicionaram a execução do projecto de construção de 1200 casas, para beneficiar a população das províncias de Tete, Cabo Delgado e Zambézia, e lesaram o Estado moçambicano em cerca de USD 14 milhões, sem contar com os juros da dívida, avaliados em mais de USD 18 milhões.

2. FFH já perdeu cerca de USD 14 milhões em casas não construídas

O projecto de construção das 1200 casas é resultado de um acordo de crédito financeiro no montante de USD 47 milhões, assinado entre o Governo moçambicano e o Governo indiano, através do Exim Bank, em Julho de 2013. O projecto tinha o objectivo de promover habitação para a população moçambicana, nas províncias de Tete, Cabo Delgado e Zambézia³, 400 em cada uma das três províncias⁴ e foi incluído no Plano Económico e Social de 2016.

¹ Banco de Moçambique, câmbio do dia 22.11.2023

² Ver documento em anexo

³ Ver documento em anexo

⁴ Ver documento em anexo

A contratação do empreiteiro para execução da obra aconteceu em finais de 2014. Foi lançado um concurso público internacional, para o efeito, do qual foi seleccionada a empresa indiana Ultra Home Constructions Ltda, do grupo Amrapali⁵.

Após as formalidades do *procurement* público internacional, a 6 de Fevereiro de 2015 foi assinado um contrato entre o FFH e a Ultra Home Constructions Ltda, para a construção das 400 casas na província de Tete⁶.

A 21 de Agosto de 2015, o FFH efectuou o primeiro pagamento adiantado para a Ultra Home Constructions, no valor de USD 13,922 milhões, equivalentes a 30% do financiamento, depois de a empresa apresentar uma garantia de pagamento adiantado e outra referente ao desempenho, ambas do International Trade Bank Ltda que, segundo declarou, estava sediado na Itália⁷.

Entretanto, após o primeiro adiantamento, as obras não tiveram início. Em resposta à pressão do Exim Bank, em Julho de 2016, a empresa comprometeu-se a iniciar a construção das casas para breve. Mas nunca o fez⁸.

Diante do incumprimento contratual, foi criada, através de um despacho do então ministro das Obras Públicas, Habitação e Recursos Hídricos, Carlos Bonete Martinho, uma equipa técnica interministerial composta por técnicos do Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação (MINEC), Ministério das Obras Públicas, Habitação e Recursos Hídricos (MOPHRH), Ministério de Economia e Finanças (MEF) e FFH para: (i) rescindir os contratos de empreitada; (ii) suspender os contratos de consultoria; (iii) renegociar com o governo indiano por forma a executar o projecto com o valor remanescente de 70%; e (iv) intentar uma acção judicial contra os empreiteiros⁹.

Em seguimento as recomendações do ministro, numa carta datada de 6 de Março de 2017 o FFH acusou a Ultra Home Constructions de fraude e rescindiu o contrato por incumprimento.¹⁰

Segundo o que prevê o Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, a entidade contratante pode rescindir unilateralmente o contrato com fundamento no incumprimento, pela contratada,

de cláusulas contratuais, e declarar perdida a seu favor a garantia definitiva prestada pela Contratada¹¹. No entanto, quando o FFH decidiu cobrar as garantias emitidas pela Ultra Home Constructions junto do International Trade Bank Ltda, deparou-se com mais um golpe, o banco em nome do qual estavam apresentadas as garantias pela construtora indiana nunca existiu¹².

A 6 de Fevereiro de 2017 o gerente geral assistente do Exim Bank, Trupti Mhatre, escreveu para o presidente da Ultra Home Constructions, Anil Kumar Sharma, afirmando que o Exim Bank não conseguiu rastrear a existência do International Trade Bank Ltda¹³.

A falta de fiscalização prévia da informação fornecida pelos concorrentes, em particular estrangeiros, configura-se como um erro no processo de *procurement*, por não ter observado o preceituado no número 3 do artigo 27 do Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, sobre a necessidade de confirmar a veracidade do conteúdo dos documentos que têm que ver com a sua qualificação jurídica, económico-financeira, técnica e com a regularidade fiscal no País de origem, assim como os comprovativos da inexistência de pedidos de falência ou concordata em Moçambique e no País de origem¹⁴.

Este facto resultou num prejuízo de pelo menos USD 13, 922 milhões. Este montante corresponde ao valor dos 30% que a empresa Ultra Home Constructions recebeu de adiantamento e não aos juros da dívida, que certamente vão elevar as perdas por conta desta má gestão do processo de *procurement* por parte do FFH.

3. Uma alternativa falhada: projecto reestruturado de 1200 para 900 casas

Após FFH rescindir o contrato com a Ultra Home Constructions, por incumprimento, e perder 30% do valor do financiamento, numa negociação com o Exim Bank o projecto foi reajustado de 1200 para 900 casas, correspondente a 300 para cada uma das três províncias. Foi igualmente autorizada a utilização dos remanescentes 70% do

5 <https://indianexpress.com/article/india/facing-heat-at-home-from-investors-amrapali-group-faces-fraud-charges-in-africa-5316637/>

6 Idem

7 Idem

8 Idem

9 Ministério da Economia e Finanças. Balanço do Plano Económico e Social-1º semestre

10 <https://indianexpress.com/article/india/facing-heat-at-home-from-investors-amrapali-group-faces-fraud-charges-in-africa-5316637/>

11 Cfr. Artigos 56, 57 do decreto no15/2010 de 24 de Maio que aprova o Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado

12 <https://indianexpress.com/article/india/facing-heat-at-home-from-investors-amrapali-group-faces-fraud-charges-in-africa-5316637/>

13 Idem

14 Cfr. Artigo 27 do decreto no15/2010 de 24 de Maio que aprova o Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado

financiamento para a execução das 900 casas.

Segundo o jornal @Verdade, em Outubro de 2017 foi iniciado o *procurement* público internacional para a contratação de empreitada para a construção das casas. Em Janeiro de 2018, o Exim Bank anunciou o resultado da pré-qualificação, tendo classificado 3 concorrentes das 9 propostas recebidas.

No Plano Económico e Social (PES) de 2019, o Governo propôs-se a construir, no âmbito do projecto reestruturado, 528 casas, Tete (176), Cabo Delgado (176) e Zambézia (176)¹⁵. Entretanto, através do documento do Balanço do Plano Económico e Social de 2019, o Governo assumiu, mais uma vez, incumprimento da actividade, sob alegações de que as propostas do concurso eram financeiramente bastante elevadas, comprometendo a execução do número de casas planificadas em mais de dois terços. Portanto, estava em curso, em articulação com o Exim Bank e o governo da Índia, mais uma negociação com vista a ultrapassar a situação¹⁶.

E, de lá a esta parte, o Governo não se pronunciou sobre o projecto e muito menos sobre as acções de responsabilização a fim de reaver o dinheiro perdido. Mas, não é só isso. São igualmente problemáticas as tentativas, falhadas, do Governo em retomar o projecto. O Governo não explica como é que, apesar de haver disponibilidade de fundos, o projecto não foi executado até ao momento.

4. Fim do período de graça, Moçambique poderá pagar juros de mais de USD 18 milhões por casas que não foram construídas

Segundo consta do Relatório sobre a Conta Geral do Estado de 2013, elaborado pelo Tribunal Administrativo, o crédito no valor de USD 47 milhões, contraído junto ao Exim Bank da Índia para o projecto de construção de 1200 casas, pressupõe um período de graça de 7 anos, depois do qual o Estado moçambicano deverá iniciar o processo de amortização da dívida, durante 22 anos, a uma taxa de juro anual de 1,75%, paga em dólar.

Segundo informação disponibilizada por uma fonte anónima, entrevistada no dia 12.02.2023, no Ministério de Economia e Finanças, está registado no Sistema CS-DRMS (plataforma

usada para a gestão da dívida pública pelo MEF) o início, a 12 de Novembro de 2023, do processo de amortização do empréstimo da linha de crédito financiado pelo Exim Bank para a construção de 1200 casas.

Numa matemática básica, e baseada no cálculo de juros simples, foi possível concluir que: para o período de 22 anos, para o qual está prevista a maturidade da dívida, mediante o capital emprestado de USD 47 milhões, condicionada a taxa de juro anual de 1,75%, Moçambique deverá pagar ao Exim Bank pelo menos USD 18,095 milhões, o que significa mais de 1,1 mil milhões de meticais.

$$\text{Juros simples: } J = \text{capital} * \text{taxa} * \text{tempo}$$

Para um país com escassez de recursos, onde o peso do stock da dívida pública está acima dos limites de sustentabilidade de 60% do Produto Interno Bruto (PIB)¹⁷, contrair um empréstimo e desperdiçar os recursos não é apenas falta de responsabilidade e violação do princípio de boa gestão financeira dos recursos do Estado¹⁸. Constitui uma negação ao desenvolvimento sócio-económico dos moçambicanos, sobre quem irão recair os efeitos negativos da dívida. Dentre os efeitos salienta-se a contínua precariedade de serviços prioritários, como saúde, educação e água segura, bem como o fraco poder de aquisição de crédito financeiro, devido a altas de taxas de juros condicionadas pela pressão do Estado ao mercado doméstico, pois com o aumento da dívida pública tendem a existir restrições de acesso aos mercados financeiros internacionais.

5. Falhas no procurement: empresa contratada pelo FFH tinha histórico de fraudes no sector de construção e não era bem reputada

A empresa Ultra Home Constructions faz parte do Amrapali Group, uma firma indiana que trabalha no sector imobiliário e de construção, criada em 2003 por Anil Kumar Sharma¹⁹.

Em 2011, o Grupo Amrapali propôs a construção de cerca de 42 mil apartamentos residenciais em Noida e Grande Noida, na Índia, num prazo de 36 meses. Recebeu adiantamentos dos compradores dos imóveis, variando entre 40% a 100% do valor dos apartamentos. Contratos de compra e venda foram assinados, mas não conseguiu

¹⁵ Ver documento em anexo

¹⁶ Ver documento em anexo

¹⁷ Ministério da Economia e Finanças. Relatório da Dívida Pública-Exercício Fiscal de 2022

¹⁸ Cfr. Artigos 4 do decreto nº que aprova o Regulamento nº 79/2022 de 30 de Dezembro de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado

¹⁹ <https://www.magicbricks.com/blog/amrapali-group/129898.html>

entregar os apartamentos e nem efectuar o reembolso do dinheiro aos clientes que tinham investido²⁰.

Em 2013, quando os clientes começaram a exigir as casas, o Tribunal da Corte da Índia iniciou uma investigação na empresa e constatou-se que o grupo Amrapali não havia concluído nenhum de seus projectos desde 2009. Anil Kumar Sharma justificou o facto acusando a desaceleração do mercado imobiliário e a falta de fundos²¹.

No entanto, o mais espantoso foi a descoberta, pelo Tribunal da Corte, que apesar de não ter concluído algum projecto imobiliário de 2009 a 2015, os activos tangíveis da empresa tinham aumentado de INR 30,4 milhões, em 2011, para INR 299 milhões, em 2015²², correspondente a um aumento de USD 364.669,05 para USD 3.586.680,05.

De acordo com a informação publicada em 12.01.2023, pelo jornal *Scroll.in*, desde 2014 o presidente do grupo, Anil Kamar Sharma, é investigado também pelo crime de assassinato do ex-secretário do instituto educacional Balika Vidyapeeth, Sharad Chandra. Chandra foi morto a tiros em sua residência, em Agosto de 2014²³.

Em Julho de 2019, o Tribunal da Corte da Índia ordenou o cancelamento do registo da empresa sob o direito imobiliário e transferiu os projetos pendentes do Amrapali Group para a National Buildings Constructions Corporation Limited (NBCC), uma empresa do sector público subordinada ao Ministério de Habitação e Assuntos Urbanos da Índia²⁴. Mas nada consta sobre o projecto “1200 casas” em Moçambique.

O silêncio “cúmplice” do FFH

O FFH tem estado a remeter-se ao silêncio, desde o primeiro momento em que o CIP abordou à entidade sobre o assunto. O CIP enviou uma carta ao FFH, no dia 3 de Novembro, a solicitar esclarecimentos em relação ao estágio do projecto, visto que a partir de Novembro de 2023 estava previsto o início do processo de amortização do empréstimo, sem que, no entanto, um alicerce sequer tenha sido construído. O CIP questionou, também, na carta, sobre as acções levadas a cabo pela entidade com vista a responsabilizar a empresa Ultra Home Constructions pelos prejuízos decorrentes do incumprimento contratual. O FFH não se dignou a responder a nossa carta de pedido de informação. Mas não é só isso! O CIP também abordou funcionários do FFH que, igualmente, preferiram ficar em silêncio.

6. Conclusão

Várias irregularidades associadas à imprudência do FFH durante o processo de contratação do empreiteiro contribuíram para o fracasso do projecto de construção das 1200 casas nas províncias de Tete, Cabo Delgado e Zambézia, lesando o Estado em pelo menos USD 13,922 milhões, mais o valor dos juros, avaliado em mais de USD 18 milhões, que o Estado deverá pagar pelo empréstimo contraído junto do Exim Bank da Índia. Mas não é só isso! São igualmente problemáticas as tentativas do Governo, falhadas, em retomar o projecto. Neste sentido, é fundamental que o Governo esclareça as reais causas que estão a condicionar a não execução do projecto, apesar de haver disponibilidade de fundos. Além disso, as instituições públicas envolvidas devem ser responsabilizadas pelas acções que lesaram o Estado.

É inconcebível que, volvidos 49 anos após a independência de Moçambique, quando a maior parte dos moçambicanos edifica as suas habitações a título individual e através de pequenas empresas locais, o país aceite empréstimos com condicionalismos que impõem a execução das obras por empreiteiros estrangeiros. Este tipo de empréstimos, com estes condicionalismos, não contribui para a criação e consolidação de empreiteiros locais, e pouco ajuda para a criação de riqueza. Todo o dinheiro investido retorna aos países de origem e, neste caso, retornará sem sequer ter havido a construção das casas. No fim o país só fica com a obrigatoriedade de pagamento da dívida e dos juros inerentes a ela, cujo início do processo de amortização estava previsto para Novembro de 2023. Deste modo recomenda-se:

- Ao FFH, divulgar informação detalhada sobre o projecto; as razões que ditaram o seu fracasso e as acções em curso com vista a responsabilizar a empresa Ultra Home Constructions;
- Ao MEF, que faculte dados sobre este endividamento, ilustrando os desembolsos efectuados e/ou em previsão;
- Ao Governo da Índia, na qualidade de credor e pelo facto de ter participado no processo de contratação da empresa indiana, para que se pronuncie com relação à sua intervenção face à fraude que lesou o Estado moçambicano.

20 <https://www.magicbricks.com/blog/amrapali-group/129898.html>

21 idem

22 idem

23 <https://scroll.in/latest/1041696/amrapali-group-managing-director-anil-sharma-booked-by-cbi-in-2014-murder-case>

24 <https://www.magicbricks.com/blog/amrapali-group/129898.html>

7. Referências

Governo de Filipe Nyusi construiu zero casas e demarcou zero talhões. @Verdade, 2 de Março de 2018. Disponível em: <https://verdade.co.mz/governo-de-filipe-nyusi-construiu-zero-casas-e-demarcou-zero-talhoes/>. Acesso a 15 de Nov. 2023.

SUR, Akash. Amrapali group: latest news, company profile and projects. Magicbricks, 23 de Março de 2023. Disponível em: <https://www.magicbricks.com/blog/amrapali-group/129898.html>. Acesso a 16 de Nov. 2023.

Amrapali group managing director, Anil Sharma, booked by CBI in 2014 murder case. Scroll.in, 12 de Jan. de 2023. Disponível em: <https://scroll.in/latest/1041696/amrapali-group-managing-director-anil-sharma-booked-by-cbi-in-2014-murder-case>. Acesso a 15 de Nov. 2023.

SINHA, Vivek. Facing heat at home from investors, Amrapali group faces fraud in Africa. The Indian Express, 21 de Agosto de 2018. Disponível em: <https://indianexpress.com/article/india/facing-heat-at-home-from-investors-amrapali-group-faces-fraud-charges-in-africa-5316637/>. Acesso a 02 de Nov. 2023.

Documentos consultados

Ministério da Economia e Finanças (2016). “Plano Economico e Social de 2016”.

Ministério da Economia e Finanças (2017). “Balanço do Plano Económico e Social-1º semestre”.

Ministério da Economia e Finanças (2018). “Balanço do Plano Económico e Social de 2017”.

Ministério da Economia e Finanças (2020). “Balanço do Plano Económico e Social de 2019”.

Ministério da Economia e Finanças (2023). “Relatório da Dívida Pública-Exercício Fiscal de 2022”.

Tribunal Administrativo (2015). “Relatório sobre a Conta Geral do Estado de 2013”.

Legislação consultada

Decreto no15/2010 de 24 de Maio [BR no20, I Série, Supl. de 24 de Maio]

Decreto nº 79/2022 de 30 de Dezembro [BR no252, I Série, Supl. de 24 de Maio]

Anexo I: Carta enviada ao Fundo para Fomento de Habitação



CENTRO DE INTEGRIDADE PÚBLICA
Anticorrupção - Transparência - Integridade

Ao
Fundo para Fomento de Habitação
Exmo. Senhor Presidente do Conselho de Administração do Fundo para Fomento de Habitação

N.Ref.C.418/EC/2023

Assunto: **Pedido de entrevista sobre o projecto "1200 casas"**

O Centro de Integridade Pública - CIP, Organização da Sociedade Civil moçambicana que trabalha para a Transparência, Anticorrupção e Integridade na esfera pública, está a realizar uma pesquisa sobre os projectos de Habitação em Moçambique, com enfoque para o impacto das actividades do Fundo para Fomento de Habitação (FFH) no acesso a habitação pelos jovens. Em 2013, o Governo moçambicano e o Banco Exim da Índia assinaram um acordo de financiamento para o projecto de construção de 1200 casas nas Províncias de Cabo Delgado, Tete e Zambézia no qual o FFH passou a ser o gestor. E em 2015, o FFH lançou um concurso público internacional para a contratação de uma empresa cujo objectivo era a construção das primeiras 400 casas, em Tete.

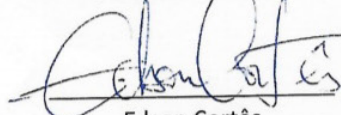
Passados Dez (10) após assinatura do acordo financeiro, e nos termos do artigo 14 da Lei nº 34/2014, sobre o Direito à Informação, o CIP vem, por meio desta, solicitar a seguinte informação:

1. Qual é o nível de execução do projecto?
2. Quanto ao concurso público internacional para a construção de casas em Tete, pedimos a relação nominal das empresas que participaram do concurso. Que critérios ditaram a selecção da empresa adjudicada? Quanto valor foi pago?

Cientes de que a presente carta merecerá devida atenção da vossa parte, subscrevemo-nos com a mais elevada estima e consideração.

Maputo, 02 de Novembro de 2023

O Director Executivo


Edson Cortês



Rua Fernão Melo e Castro n.º 124, Bairro da Sommerschild
Tel.: (+258) 21 499916 | Fax: (+258) 21 499917 | Cel.: (+258) 82 3016391
E-mail: cip@cipmoz.org | www.cipmoz.org | Maputo - Moçambique

Anexo 2: Resolução referente a ratificação do acordo financeiro para o projecto 1200 casas

472 — 486	1 SÉRIE — N.º 20
Resolução n.º 57/2013	milhões e dez mil unidades de Conta do FADL, destinados ao financiamento complementar do Projecto de Reabilitação de Emergência de Barragem de Massague.
de 25 de Julho	Aprovada pelo Conselho de Ministros, em 15 de Julho de 2013.
Havendo necessidade de dar cumprimento às formalidades previstas no Acordo de Crédito celebrado entre o Governo da República de Moçambique e o Banco de Exportação-Importação (EXIM Bank) da Índia e, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 204 da Constituição da República, o Conselho de Ministros determina:	Publique-se. O Primeiro-Ministro, <i>Alberto Clementino António Vazquez</i> .
Único. É ratificado o Acordo de Crédito celebrado entre o Governo da República de Moçambique e o EXIM Bank da Índia, assinado no dia 4 de Julho de 2013, em Maputo, no montante de USD 7 000 000,00 (sete milhões de Dólares Americanos), destinado ao financiamento do Projecto de Construção de 1200 casas nas Províncias de Tete, Cabo Delgado e Zambézia.	Resolução n.º 60/2013
Aprovada pelo Conselho de Ministros, em 16 de Julho de 2013.	de 25 de Julho
Publique-se.	Nos termos do n.º 1 do artigo 12 da Lei n.º 6/2012, de 8 de Fevereiro — Lei das Despesas Públicas, o Conselho de Ministros determina:
O Primeiro-Ministro, <i>Alberto Clementino António Vazquez</i> .	Único. É nomeado Elias André Pinto para o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Empresa de Desenvolvimento de Maputo S.A. EP (Maputo SA, EP).
Resolução n.º 58/2013	Aprovada pelo Conselho de Ministros, em 16 de Julho de 2013.
de 25 de Julho	Publique-se. O Primeiro-Ministro, <i>Alberto Clementino António Vazquez</i> .
Havendo necessidade de dar cumprimento às formalidades previstas no Acordo de Crédito celebrado entre o Governo da República de Moçambique e o Banco de Exportação-Importação (EXIM Bank) da Índia e, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 204 da Constituição da República, o Conselho de Ministros determina:	Resolução n.º 61/2013
Único. É ratificado o Acordo de Crédito celebrado entre o Governo da República de Moçambique e o EXIM Bank da Índia, no dia 4 de Julho de 2013, em Maputo, no montante de USD 149 720 000,00 (cento e quarenta e nove milhões, setecentos e vinte mil Dólares Americanos), destinado ao financiamento do Projecto de Reabilitação da Estação entre Tete, Huíla e Nova Sofia.	de 25 de Julho
Aprovada pelo Conselho de Ministros, em 16 de Julho de 2013.	Nos termos do n.º 2 do artigo 15 do Estatuto Orgânico do Instituto Nacional de Comunicações de Moçambique, aprovado pelo Decreto n.º 32/2001, de 6 de Novembro, o Conselho de Ministros determina:
Publique-se.	Único. Informo Pedro da Silva para as funções de Presidente do Conselho de Administração do Instituto Nacional de Comunicações de Moçambique.
O Primeiro-Ministro, <i>Alberto Clementino António Vazquez</i> .	Aprovada pelo Conselho de Ministros, em 23 de Julho de 2013.
Resolução n.º 59/2013	Publique-se. O Primeiro-Ministro, <i>Alberto Clementino António Vazquez</i> .
de 25 de Julho	Resolução n.º 62/2013
Havendo necessidade de dar cumprimento às formalidades previstas no Acordo de Crédito celebrado entre o Governo da República de Moçambique e o Fundo Africano de Desenvolvimento (FAD), no dia 28 de Maio de 2013, em Maputo, no montante de UA 22 010 000,00 (vinte e dois	de 25 de Julho
milhões e dez mil unidades de Conta do FADL, destinados ao financiamento complementar do Projecto de Reabilitação de Emergência de Barragem de Massague.	Nos termos do n.º 2 do artigo 15 do Estatuto Orgânico do Instituto Nacional de Comunicações de Moçambique, aprovado pelo Decreto n.º 32/2001, de 6 de Novembro, o Conselho de Ministros determina:
Único. É nomeado Ema Maria Santos Chacoco, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração do Instituto Nacional de Comunicações de Moçambique.	Aprovada pelo Conselho de Ministros, em 23 de Julho de 2013.
Único. É ratificado o Acordo de Crédito celebrado entre o Governo da República de Moçambique e o Fundo Africano de Desenvolvimento (FAD), no dia 28 de Maio de 2013, em Maputo, no montante de UA 22 010 000,00 (vinte e dois	Publique-se. O Primeiro-Ministro, <i>Alberto Clementino António Vazquez</i> .

Anexo 3: Termos de referência para amortização do empréstimo

10.3.3 – Créditos Externos contraídos em 2013

Da auditoria realizada à DNT, foi apurado que, em 2013, foram contraídos créditos externos de 1.757 milhões de Dólares Americanos, dos quais 1.657 milhões de Dólares Americanos correspondem a créditos concessionais, e 100 milhões de Dólares Americanos, a não concessionais, conforme ilustra o quadro a seguir.

Quadro n.º X.6 – Créditos Externos Contraídos em 2013

N.º	Projecto	Moeda	Moeda Original	Valor USD milhões	Taxa de Juro	Encargos Administrativos	Período Graça (Anos)	Maturidade de (Anos)	Data Celebração
Créditos concessionais									
IDA									
1	Pólos de crescimento integrado	SDR	66,1	100	0,75%	0,50%	10	40	27/05/13
2	Apoio ao Orçamento do Estado	SDR	73,4	110	0,75%	0,50%	10	40	09/04/13
3	Desenvolvimento de Políticas de Mudanças Climáticas	SDR	32,2	50	0,75%	0,50%	10	40	25/03/13
4	Projecto de Assistência de Gás e Minas	SDR	32,6	50	0,75%	0,50%	10	40	19/04/13
5	Projecto de Entrega a Serviços de Saúde (Financiamento Adicional)	SDR	24,2	37	0,75%	0,50%	10	40	25/03/13
6	Produtividade Agrícola para África Austral	SDR	19,4	24,8	0,75%	0,50%	10	40	19/04/13
7	Primeira Operação Política de desenvolvimento da Agricultura	SDR	32,5	50	0,75%	0,50%	10	40	25/03/13
8	Programa de Protecção Social	SDR	32,5	50	0,75%	0,50%	10	40	19/04/13
9	Fase II do Projecto de Desenvolvimento e Gestão de Recursos Hídricos	SDR	21,2	32	0,75%	0,50%	10	40	11/11/13
	Subtotal			503,8					
FAD									
10	Projecto de Corredor de Estrada de Nacala-Fase III	FUA	38,7	59,2	0,05%	0,75%	10	40	15/03/13
11	Projecto de Gestão de Recursos Hídricos Fase I	FUA	2,1	3,2	0,05%	0,75%	10	40	02/06/13
12	Obras de Emergência da Barragem de Massingir Fase II	USD	20	20	0,05%	0,75%	10	40	28/05/13
	Subtotal			82,4					
BADEA									
13	Electrificação à Província de Niassa	USD	10	10	1%	0,00%	10	30	28/05/13
14	Financiamento para a linha de Crédito do GAPI-SI	USD	3	3	1%	0,00%	10	30	11/11/13
	Subtotal			13					
BID									
15	Construção e Apetrechamento do Hospital Distrital de Jangamo	ID	6,4	10	0,00%	2,50%	7	25	22/05/13
16	Projecto Vilas Sustentáveis	ID	5,8	9	0,00%	2,50%	7	25	05/06/13
	Subtotal			19					
AUSTRIA									
17	Construção e Apetrechamento do Hospital de Monapo, Nampula	EURO	5,9	8	0,00%	0,45%	11	25	28/01/13
	Subtotal			8					
JAPAO									
18	Projecto de Desenvolvimento do Porto de Nacala Fase I	YPY	7,8	84	0,01%	0,00%	10	40	03/07/13
19	Reabilitação da Estrada Mandimba- Lichinga	YPY	6,7	67,8	0,01%	0,00%	10	40	29/11/13
	Subtotal			151,8					
ÍNDIA									
20	Construção da Estrada Tica-Búzi-Nova Sofala	USD	150	150	1,75%	0,00%	7	22	07/04/13
21	Projecto de Abastecimento de Água Rural	USD	20	20	1,75%	0,00%	7	22	07/04/13
22	Construção de 1.200 casas	USD	47	47	1,75%	0,00%	7	22	07/04/13
	Subtotal			217					
CHINA									
23	Construção do Edifício para Escritório da Presidência da República	RMB	450	71,9	1,50%	0,25%	7	20	09/12/13
24	Reabilitação da Estrada N6 entre Beira e Machipanda	RMB	656	416,5	1,00%	0,00%	7	20	15/11/13
	Subtotal			488					
RÚSSIA									
25	Acordo de Conversão da Dívida	USD	143,9	143,9	0,0%	0,00%	17,5	16,5	14/03/13
	Subtotal			144					
OFID (OPEC)									
26	Electrificação Rural à Província de Niassa	USD	10	10	1,00%	0,00%	5	20	10/11/13
	Subtotal			10					
FUNDO SAUDITA PARA O DESENVOLVIMENTO									
27	Construção e Equipamento do Hospital Geral de Nampula	USD	9	9	1%	0,00%	10	30	20/11/13
	Subtotal			9					
FUNDO DO KUWAIT									
28	Projecto de Electrificação na Província de Niassa	USD	10,20	10,20	1,50%	1,00%	6	25	24/12/13
	Subtotal			10,20					
	Total concessionais			1.657					
Créditos não concessionais									
ALEMANHA									
29	Reabilitação das Centrais Mavuzi- Chicamba	EURO	18	24,4	3,20%	0	3	13	29/04/13
	Subtotal			24,4					
Índia									
30	LPG Petromoc e Terminais de Betume, Pipeline e Tanques de Armazenagem para o Porto da Beira	USD	31	31	2,50%	0,50%	3	12	30/12/13
	Subtotal			31					
BRASIL									
31	Valor Adicional para a conclusão do Aeroporto de Nacala	USD	45	45	4,26		4	15	1/7/2013
	Subtotal			45					
	Total não concessionais			100					
	Total geral			1.757					

Fonte: Anexo 3 do Relatório da Dívida Pública de 2013 da DNT.

Anexo 4: Informação referente a proposta do início do projecto

PROPOSTA DO PLANO ECONÓMICO E SOCIAL PARA 2016

PRIORIDADE II: DESENVOLVIMENTO DO CAPITAL HUMANO E SOCIAL								
Objectivo estratégico (iii): Aumentar a provisão e acesso aos serviços de abastecimento de água, de saneamento, transportes, comunicações e habitação								
Programa: Habitação e Urbanismo								
Nº de Ordem	Acção	Indicador de Produto	Meta	Periodicidade		Localização	Beneficiários (Desagregado por sexo quando aplicável)	Resp.
				1 Sem	1 Sem			
59	Demarcar talhões no âmbito da urbanização básica das zonas rurais e urbanas	Número de Talhões demarcados	4.933		X	Cabo Delgado (360), Nassa (562), Nampula (892), Zambezia (862), Sofala (368), Manica (316), Tete (399), Inhambane (385), Gaza (275), Maputo Província (270) e Maputo Cidade (245)	4.933 agregados familiares	MOPHRH
60	Promover a auto-construção de habitação através da atribuição de talhões infra-estruturados e distribuição de projectos-tipo	Número de talhões atribuídos	2.000		X	Cabo Delgado (159), Nassa (116), Nampula (394), Zambezia (380), Sofala (162), Manica (139), Tete (176), Inhambane (126), Gaza (121), Maputo Província (119) e Maputo Cidade (108)	2.000 agregados familiares	MOPHRH
		Número de projectos-tipo distribuídos	304	X	X	Cabo Delgado (34), Nassa (32), Nampula (46), Zambezia (44), Sofala (26), Manica (24), Tete (30), Inhambane (28), Gaza (24) e Maputo Província (16)		MOPHRH
61	Facilitar a construção de casas no âmbito de Fomento de Habitação	Número de casas iniciadas	1.440	X	X	Edifícios de 4 pisos: 100 Apartamentos Antava (Maputo); 32 Apartamentos Chimio (Manica); 48 Apartamentos Dondo (Sofala); 300 casas em Marabó (Zambezia); 400 casas Chubá (Cabo Delgado) e 400 casas Mpadwe (Tete)	1.440 Agregado Familiares	MOPHRH
62	Concluir a construção de casas no âmbito de Fomento de Habitação	Número de casas concluídas	225	X	X	25 Inhambane, 50 Cidade de Chimio (Manica), 38 Chongoene (Gaza), 12 Massangena (Gaza) e 100 Nampula	225 Agregado Familiares	MOPHRH
63	Apoio à auto-construção	Número de casa apoiadas	200	X	X	100 Lichinga (Nassa) e 100 Nicoadala (Zambezia)	200 Agregado Familiares	MOPHRH

Anexo 5: Informação referente ao primeiro incumprimento e anúncio das medidas do governo para continuar com o projecto

Balanco do Plano Económico e Social de 2017 - 1º Semestre

PRIORIDADE II: DESENVOLVIMENTO DO CAPITAL HUMANO E SOCIAL												
Objectivo estratégico (iii): Aumentar a provisão e acesso aos serviços de abastecimento de água, de saneamento, transportes, comunicações e habitação												
Programa: MOP 10 Habitação e Urbanismo												
Nº de Ordem	Acção	Indicador de Produto	Meta		Realização Meta		% Realização da Meta		Localização	Ponto de Situação	Resp.	
			Anual	Semestral	Física	Semestral	Anual					
58	Demarcar talhões no âmbito da urbanização básica das zonas rurais e urbanas	Número de Talhões demarcados	1.400		3.550		254%				MOPHRH	
59	Promover a auto-construção de habitação através da atribuição de talhões infra-estruturados e distribuição de projectos-tipo	Número de talhões atribuídos	3.000	500	634	127%	21%	Cabo Delgado (458); Montepuez e 176; Meluco)			MOPHRH	
		Número de projectos-tipo distribuídos	152	76	0	0%	0%		Em fase de reprodução dos projectos tipos e distribuição das venoas electrónicas pelos distritos		MOPHRH	
60	Divulgar nas comunidades técnicas sustentáveis e resilientes de construção da habitação usando materiais de construção locais	Número de comunidades assistidas	20	5	0	0%	0%		Elaborados e enviados aos DOPHRH os TdR desta actividade. Em fase de criação de condições logísticas e financeiras para a deslocação das equipas aos distritos.		MOPHRH	
61	Construir casas no âmbito de Fomento de Habitação	Número de casas construídas	64							Obras semi-paralizadas devido a problemas de desembolsos financeiros. Se forem disponibilizados os fundos no III Trimestre, as obras poderão ser concluídas até Novembro de 2017.		MOPHRH
			1.200							Criada uma equipa técnica interministerial integrando técnicos do MINEC-DAO, MOPHRH, MEF e FFH, visando dar seguimento ao projecto, e cumprimento do despacho de S.Exc.ia. o Ministro das Obras Públicas, Habitação e Recursos Hídricos para: (i) a rescisão dos contratos de empreitada, (ii) intentar acção judicial contra os empreiteiros, (iii) suspensão os contratos de consultoria, (iv) negociação com o Governo Indiano a continuidade do projecto por bima executar os remanescentes 70% do projecto.		MOPHRH

Anexo 6: Informação referente ao reajustamento do projecto de 1200 para 900 casas

Balanço do Plano Económico e Social de 2017

PRIORIDADE II: DESENVOLVIMENTO DO CAPITAL HUMANO E SOCIAL								
Objectivo estratégico (ii): Aumentar a provisão e acesso aos serviços de abastecimento de água, de saneamento, transportes, comunicações e habitação								
Programa: MOP 10 Habitação e Urbanismo								
Nº de Ordem	Ação	Indicador de Produto	Meta Anual	Realização Meta Física	% Realização da Meta Anual	Localização	Ponto de Situação	Resp.
61	Construir casas no âmbito de Fomento da Habitação	Número de casas construídas	64	0	0%	64 Apart. 100% - Marracuene Napuc	Acção Não Cumprida: Obras paralizadas devido a não disponibilização dos recursos financeiros.	MOPHRH
			1.200			400 Apartamentos Cabo Delgado (60%); 400 Apartamentos Zambézia (60%); 400 Apartamentos Tete (60%)	Acção Não Cumprida: Obras não iniciadas. O projecto foi reajustado de 1200 casas para 900 casas, após incumprimento do contrato pelos empreiteiros. A Exim Bank Índia autorizou a utilização dos remanescentes 70% do financiamento para a implementação do projecto reajustado. Foi iniciado o procurement internacional para a contratação de empreitada para a construção das casas. Perspectiva-se que o procurement termine no II Trimestre de 2018 e as obras iniciem no III Trimestre de 2018 do mesmo ano.	
62	Prestar apoio técnico e metodológico aos Municípios no âmbito do Desenvolvimento Urbano	Número de Manuais/Guões produzidos e distribuídos	3 000	3000	100%	C.Delgado(500), Namputa(800), Zambézia(700), Sofala(300) e Niassa(500)	Acção Cumprida:	MOPHRH
			52	52	100%	C.Delgado(11), Namputa(14), Zambézia(12), Sofala(6) e Niassa(10)	Acção Cumprida:	MOPHRH

Anexo 7: Informação referente ao último incumprimento

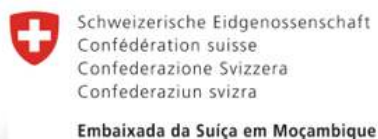
Balanço do Plano Económico e Social – 2019

PRIORIDADE II: DESENVOLVER O CAPITAL HUMANO E SOCIAL								
Objectivo Estratégico (ii): Aumentar a Provisão e Acesso aos Serviços de Abastecimento de Água, de Saneamento, Transportes, Comunicações e Habitação								
Programa MOP 10: Habitação e Urbanismo								
Nº de Ordem	Ação	Indicador de Produto	Meta Física	Realização da Meta Física	% de Realização Anual	Localização	Ponto de Situação	Resp.
			Anual					
61	Demarcar Talhões no âmbito da urbanização básica das Zonas Rurais e Urbanas	Número de Talhões Demarcados	1,096	800	73%	Sofala (200), Maputo Província (300), Manica (100), Gaza (200)	Meta Parcialmente Cumprida: Constangimentos financeiros	MOPHRH
62	Promover a autoconstrução de habitação através da atribuição de talhões infra-estruturados	Número de Talhões atribuídos	1,500	1,509	101%	Sofala (208), Inhambane (119), Manica (526), Gaza (28), Maputo Província (628)	Meta Cumprida	MOPHRH
63	Construir casas no âmbito de fomento da habitação social	Número de Casas Construídas	528	0	0%	Cabo Delgado (176), Zambézia (176) e Tete (176)	Meta não Cumprida: Após avaliação das propostas do concurso, constatou-se serem financeiramente bastante elevadas, comprometendo a execução de nº de casas planificadas em mais de 213. Está em curso a articulação com a Exim Bank e a Embaxada da Índia para se ultrapassar a situação.	MOPHRH



CENTRO DE INTEGRIDADE PÚBLICA
Anticorrupção - Transparência - Integridade

Parceiros:



Norwegian Embassy



Suécia
Sverige



Reino dos Países Baixos



Informação editorial

Director: Edson Cortez

Autora: Milagrosa Calengue

Revisão de pares: Borges Nhamirre, Edson Cortez, Aldemiro Bande e Rui Mate

Revisão Linguística: Samuel Monjane

Propriedade: Centro de Integridade Pública

Rua Fernão Melo e Castro,
Bairro da Sommerschild, nº 124
Tel: (+258) 21 499916 | Fax: (+258) 21 499917
Cel: (+258) 82 3016391
f @CIP.Mozambique t @CIPMoz
www.cipmoz.org | Maputo - Moçambique